



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05-11-2025

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- José Eduardo Costa
- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
- Arménio Maurino Correia Jardim
- Maria Eugénia Pimentel Leal
- Sara Maria Couto Botelho

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05-11-2025

—Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença do Vice-Presidente Carlos Manuel de Melo Pimentel e dos vereadores municipais Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim, Maria Eugénia Pimentel Leal e Sara Maria Couto Botelho.

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia.

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte:

ÍNDICE

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL Nº 110/2025) - I Nº 11638/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AGENDAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

(DL Nº 111/2025) - I Nº 11641/2025 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA

(DL Nº 112/2025) - I Nº 11719/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÉNIO 2025/2029

(DL Nº 113/2025) - I Nº 11647/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE

(DL Nº 114/2025) - I Nº 11720/2025 - INFORMAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS

(DL Nº 115/2025) - I Nº 11649/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL

(DL Nº 116/2025) - I Nº 11650/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL - AMISM



(DL N° 117/2025) - I N° 11721/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASDEPR - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL

(DL N° 118/2025) - I N° 11652/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(DL N° 119/2025) - I N° 11659/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(DL N° 120/2025) - I N° 11661/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N° 121/2025) - I N° 11667/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CONFRARIA DO CAIAQUE DA VILA

AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

(DL N° 122/2025) - I N° 11629/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2025/2026

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N° 123/2025) - I N. 11630/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026

(DL N° 124/2025) - I N° 11631/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2026

(DL N° 125/2025) I N° 11632/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026

(DL N° 126/2025) - I N° 11633/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2026

(DL N° 127/2025) - I N° 11639/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE MANEIO

(DL N° 128/2025) - I N° 11658/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

BALANCETE



ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----
A Presidente da Câmara Municipal deu as boas-vindas a todos os vereadores que iniciavam funções e referiu ter expectativa que, durante os quatro anos seguintes, trabalhassem todos em prol de Vila Franca do Campo com uma relação cordial, de responsabilidade e partilha de sugestões, propostas e críticas construtivas. -----

A Presidente da Câmara Municipal requereu a substituição de três documentos constantes nos pontos (DL. N.º 112/2025) – I. N.º 11719/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – VEREADORES A TEMPO INTEIRO – QUADRIÉNIO 2025/2029; (DL. N.º 114/2025) – I. N.º 11720/2025 – INFORMAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS e (DL. N.º 117/2025) – I. N.º 11721/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASDEPR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL, tendo sido aprovado com a anuência dos presentes. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 110/2025) - I N.º 11638/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AGENDAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Nos termos e para os efeitos consagrados no n.º 2 do artigo 40.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal o seguinte: -----

1. Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham periodicidade quinzenal e se realizem às quartas-feiras, pelas 10:00 horas nas instalações da Câmara Municipal; -----
2. Que as reuniões que coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto, sejam realizadas no primeiro dia útil imediatamente seguinte; -----
3. Que em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, a última reunião de cada mês, seja pública”. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que era proposto que as reuniões camarárias ocorressem quinzenalmente às quartas-feiras, pelas 10h00, e que a última reunião de cada mês fosse pública, sendo gravada em direto para as redes sociais da autarquia. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal, no uso da palavra que lhe foi conferida, referiu que concordavam com a proposta apresentada, sugerindo que, se possível, as reuniões de Câmara Municipal não ocorressem na semana em que se encontraria no Plenário, na Horta, o que acontecia uma vez por mês, normalmente. Mais disse que, na impossibilidade de estar presente, alguém se faria substituir, e que faria chegar a informação relativamente às datas futuras da realização do Plenário. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal recordou que tinham ocorrido situações semelhantes no



passado, derivado da necessidade de tomarem decisões com timings específicos, sendo que ocorria uma conjugação de esforços entre os vereadores municipais. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 111/2025) - I Nº 11641/2025 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi comunicada a seguinte informação: -----
“Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, comunico à Câmara Municipal que designo para Vice-Presidente da autarquia, o Vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, a quem caberá, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, substituir-me nas faltas e impedimentos”. -----
O Executivo Camarário tomou conhecimento. -----

(DL Nº 112/2025) - I Nº 11719/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÉNIO 2025/2029 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal, que delibere fixar em mais dois, o número de vereadores em regime de tempo inteiro a que se reporta a alínea d) do n.º 1 do citado artigo. -----

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 58.º do citado diploma legal, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo ficará constituída por um Presidente, três vereadores permanentes, em regime de tempo inteiro, a saber: Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel, Sra. Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro e Sr. José Eduardo Costa, e um vereador sem pelouros até dia 31 de dezembro de 2025, que ficará a tempo inteiro a partir do dia 02 de janeiro de 2026, Sr. Arménio Maurino Correia Jardim, eleitos pelo PS - Partido Socialista, e ainda por duas vereadoras não permanentes, a saber: Sra. Maria Eugénia Pimentel Leal e a Sra. Sara Maria Couto Botelho, eleitos pelo PPD/PSD”. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o vereador municipal Arménio Jardim não podia, ainda, assumir as suas funções a tempo inteiro, por motivos pessoais e profissionais. Mais disse que ficaria sem pelouros até ao dia 31 de dezembro de 2025 e assumiria as suas funções a tempo inteiro a partir do dia 02 de janeiro de 2026. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal referiu que discordavam da proposta de cinco vereadores municipais a tempo inteiro, parecendo-lhe desproporcional para a dimensão da Câmara Municipal e considerando que não surgiriam novas ou diferentes áreas que requeressem alguém mais especializado. Prosseguiu dizendo que o dinheiro que seria gasto a nível de erário público para mais um vereador municipal a tempo inteiro, poderia ser investido na contratação de mais dois colaboradores, considerando a falta de colaboradores existente no município, em diferentes áreas. Prosseguiu referindo que se tratava de uma má decisão da Câmara Municipal por esta não ter dimensão suficiente, não se tratando de nada pessoal contra o vereador municipal Arménio Jardim. Mais disse que poderiam comparar com a dimensão de outros municípios, não lhe fazendo sentido a proposta, sendo que deveriam decidir tendo em conta a população existente e o tipo de investimentos e ações previstos no plano de investimentos, sendo que desconhecia que outros investimentos surgissem, para além dos já



previstos. Terminou referindo que a posição de voto da sua bancada seria no sentido desfavorável. ----- A Presidente da Câmara Municipal referiu que a entrada em funções a tempo inteiro do vereador municipal Arménio Jardim, em janeiro de 2026, se justificava com a necessidade de uma maior presença nos locais com obras, reparações e intervenções, sobretudo nos edifícios sob responsabilidade da autarquia, como as escolas, tratando-se de um trabalho exigente que requereria uma atenção mais assídua e eficaz. Mais disse que abdicaria de um dos dois secretários existentes, recordando que, até ao momento, existia um Secretário da Vereação e uma Secretária da Presidência, acrescido, ainda, do Adjunto do Presidente, que, entretanto, tinha passado a assumir o cargo de vereador municipal. Mais disse abdicariam do cargo de Secretário da Vereação e do Adjunto do Presidente para poderem colocar o vereador municipal Arménio Jardim. Referiu que, após escutar elementos de associações e instituições, concluiu que existia alguma carência que permitisse um atendimento mais célere e eficaz a algumas situações da comunidade, nomeadamente no que se relacionava com as escolas do 1.º Ciclo, enquanto também auxiliaria na área do Desporto, considerando que o vereador municipal José Costa acumulava tal função anteriormente, estando responsável pela Área Social no presente. ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (dois votos contra do PSD). -----

(DL Nº 113/2025) - I Nº 11647/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----- “Com fundamento no disposto no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de forma a dar uma resposta diária e em tempo útil aos interesses e solicitações dos municípios e assegurar uma tempestiva decisão nos demais interesses municipais, propõe-se à Câmara Municipal que delibre delegar na respetiva Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as competências expressamente a seguir nomeadas e previstas nos artigos 33.º e 39.º do citado diploma legal: -----

Competências previstas nas alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), xx), yy), zz) e bbb) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que são as seguintes: -----

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----



- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----



- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

Competências previstas nas alíneas b) e c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que são as seguintes: -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

Delegação de competências, ao abrigo do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro: -----

-Considerando, que os procedimentos relativos à concessão de licenças estão sujeitos a prazos legalmente fixados, impõe-se, respeitando os mesmos, decidir com celeridade os pedidos de licenciamento, propõe-se à Câmara municipal que ao abrigo dos números 1 e 4 do artigo.º 5.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), na sua redação atual, delibre delegar no respetivo presidente e com faculdade de subdelegação nos vereadores, as competências referentes à: -----

- 1 - Concessão de licenças administrativas para operações de loteamento, (alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE); -----
- 2 - Concessão de licenças administrativas para obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento (alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE);
- 3 - Concessão de licenças administrativas para obras de construção, alteração ou ampliação em áreas não abrangidas por operações de loteamento ou por plano de pormenor (alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE); -----
- 4 - Concessão de licenças administrativas para obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação (alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE); -----



5 - Concessão de licenças administrativas para obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos e para obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE); -----

6 - Aprovação de pedidos de informação prévia constantes do art.º 14.º do mesmo diploma legal". ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 114/2025) - I Nº 11720/2025 - INFORMAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi comunicada a seguinte informação: ----- "Nos termos do disposto no art.º 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, Presidente da Câmara Municipal comunica a distribuição dos pelouros/funções no âmbito do executivo municipal, e que a seguir se indicam: -----

Presidente da Câmara Municipal -----

- Economia e finanças -----
- Educação -----
- Urbanismo -----
- Proteção civil -----
- Setor empresarial local -----
- Área administrativa e modernização dos serviços municipais -----
- Gabinete Técnico Municipal -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

- Obras -----
- Ambiente -----
- Manutenção de espaços e edifícios públicos -----
- Rede de distribuição de água e esgotos -----
- Trânsito e rede viária -----
- Coordenação do parque de máquinas e equipamentos -----
- Relação com as juntas de freguesia -----

Vereadora Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro -----

- Juventude -----
- Cultura -----
- Turismo -----
- Igualdade de género -----

Vereador José Eduardo Costa -----

- Habitação social -----
- Coordenação dos programas de desenvolvimento social -----
- Fundo social de emergência -----



- Relações da Câmara com as IPSS's -----
- Proteção de menores -----
- Desporto -----

Vereador Arménio Maurino Correia Jardim -----

(a partir de 02 de janeiro de 2026) -----

- Desporto -----
- Manutenção de espaços e edifícios públicos -----
- Relação com as juntas de freguesia" -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de um dos pontos cuja documentação foi substituída no início da sessão, derivado da necessidade de a nomenclatura ter de coincidir com o organograma atual da Câmara Municipal. -----

O Executivo Camarário tomou conhecimento. -----

(DL Nº 115/2025) - I Nº 11649/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime do Setor Empresarial Local), compete ao órgão executivo do Município, designar o seu representante nas assembleias gerais das empresas diretamente detidas e integradas no setor empresarial local; -----
Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere designar o Vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o Município nas assembleias gerais das empresas municipais Marina da Vila - Indústria de Marinas e Recreio, EM e SDFV - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de Vila Franca do Campo, SA”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 116/2025) - I Nº 11650/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL - AMISM -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Proponho à Câmara Municipal que delibere designar o Vice-Presidente, Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o Município na assembleia intermunicipal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel – AMISM”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 117/2025) - I Nº 11721/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASDEPR - ASSOCIAÇÃO PARA O



DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Proponho à Câmara Municipal, que delibere designar a Presidente da Câmara Municipal Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, para representar o Município na ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 118/2025) - I Nº 11652/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ----- Pela --

Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Proponho à Câmara Municipal, que delibere designar o Vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o Município na AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores”. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 119/2025) - I Nº 11659/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Considerando a tomada de posse da signatária como Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em 30/10/2025; -----

Em obediência ao estabelecido no art.º 17.º da Lei n.º 29/87 de 30 de junho, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

1. Determinar a constituição de um seguro de acidentes pessoais para os membros permanentes e não permanentes do executivo municipal, fixando os mesmos em conformidade com os limites mínimos legalmente previstos: -----
 - Presidente: 188.500,00 euros, valor correspondente a 50 vezes a remuneração do cargo; -----
 - Vereadores permanentes e não permanentes: 150.700,00 euros, correspondentes a 50 vezes a remuneração do cargo dos primeiros. -----
2. Fixar em 21.500,00 euros, o montante referente ao seguro de acidentes pessoais para os membros da Assembleia Municipal”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 120/2025) - I Nº 11661/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Considerando que: -----



- a. compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos Vila-franquenses, na área da proteção civil; -----
- b. a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo desenvolve um relevante conjunto de atividades de âmbito associativo, no que respeita à prevenção de riscos e assistência da população em situações de emergência; -----
- c. é deveras importante o contributo da Associação para a nossa comunidade, através das suas atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; -----
- d. a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; -----

Em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que celebre um Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, pelo valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) e que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da respetiva atividade, nos termos da minuta em anexo". -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de um protocolo anual com a AHBVFC, com o valor de 30.000,00€ (trinta mil euros). Mais disse que o valor se destinava a apoiar a atividade dos bombeiros, iniciativas e aquisição de equipamentos. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 121/2025) - I Nº 11667/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CONFRARIA DO CAIAQUE DA VILA -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

"Considerando que: -----

- a. compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural e recreativa e cultural dos Vila-franquenses; -----
- b. a Confraria desenvolve, reconhecidamente, o estudo e divulgação do património marítimo dos Açores, em especial de Vila Franca do Campo, focados no barco tradicional com realce para o caiaque da Vila, bem como a promoção e o fomento do desporto e recreio naval através do desenvolvimento de atividades náuticas em geral e da canoagem em particular, dando realce ao património imaterial e atividades culturais associadas, bem como a exposições, palestras, congressos, concertos, ações de formação, parcerias de estudo, publicação e divulgação de atividades relacionadas com o património marítimo; -----
- c. a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Vila Franca do Campo; -----

Propõe-se à Câmara Municipal que seja cedida à Confraria, a título precário, gratuito e temporário, parte do imóvel que constitui propriedade da autarquia, sítio no complexo da Vinha D'Areia, freguesia de



Ribeira Seca, neste concelho, nos termos constantes da minuta do Protocolo em anexo". -----



A Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de um protocolo de apoio logístico, derivado de queixas que a associação tinha manifestado recentemente relativamente aos caiaques e à sua exposição às intempéries e aos invernos, no lugar em que se encontravam. Mais disse que o local onde se encontravam guardados não era o mais indicado, considerando que se travava de património municipal. Prosseguiu dizendo que, durante o período de verão se manteriam no mesmo local, e, no inverno, seriam guardados numa instalação anteriormente utilizada para arrumos no aquaparque. Referiu que o protocolo teria uma duração de quatro anos, mas que ficava salvaguardado o espaço no caso de a



Câmara Municipal necessitar do mesmo, o qual ocorreria após uma notificação justificativa com trinta dias de antecedência, após o qual o espaço seria devolvido à autarquia. Terminou referindo que, no caso de terem de reaver o espaço, ajudariam a associação a resolver a situação. ----- O vereador municipal Arménio Jardim questionou se a manutenção do espaço ficaria sob responsabilidade da associação, ao qual a Presidente da Câmara Municipal respondeu positivamente. --- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

(DL N° 122/2025) - I N° 11629/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2025/2026 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----- “Em ordem ao procedimento de atribuição pelo município, de bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, e em cumprimento do disposto no Artigo 3º do Regulamento do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara delibre: -----

1. Fixar a abertura do concurso, no período de 06 a 21 de novembro, para atribuição das bolsas de estudo; -----
2. Determinar que as candidaturas serão apreciadas e atribuídas à medida que são rececionadas e que estejam de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, não fixando o número máximo de bolsas a atribuir; -----
3. Designar a Comissão Técnica de Análise, que será composta pela Sra. Presidente da Câmara Municipal Dra., Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e que coordenará a comissão, e pelas técnicas superiores Dra. Cristina Martins e Dra. Teresa Alvernaz. -----

Em conformidade com o disposto no nº 6, alínea a) e 7 do referido artigo 3º, o montante máximo da bolsa de estudo é de 783.75€, correspondente a 1,5 o valor do IAS (indexante de apoios sociais) para o ano letivo 2025/2026, com escalonamento em função dos rendimentos do agregado familiar do candidato”. ---

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o processo de atribuição de bolsas ocorria mais tarde em 2025, derivado de terem ocorrido eleições autárquicas, sendo que decorreria entre 06 e 21 de novembro, havendo sensibilidade, por parte da autarquia, se ocorressem situações com alunos que necessitassem de mais tempo para entregar a documentação. Referiu que era proposto, igualmente, a designação da equipa técnica, a qual seria composta pela Presidente da Câmara Municipal e pelas técnicas superiores Dra. Cristina Martins e Dra. Teresa Alvernaz, e que o montante máximo da bolsa de estudo seria de 783.75€ (setecentos e oitenta e três euros e setenta e cinco céntimos). Mais disse que as bolsas contemplavam os que já as recebiam, assim como novas candidaturas, após prova de matrícula e entrega de todos os dados exigidos pelo regulamento. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N° 123/2025) - I N. 11630/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

O programa de recuperação financeira, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais. -----

Conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano, quanto às referidas matérias tributárias. -----

Face ao exposto, envio a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins”. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N° 124/2025) - I N° 11631/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2026 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis) os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

Considerando que o programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI, e após aprovação da 1.ª Revisão pelo FAM do Plano de Ajustamento Municipal a taxa do IMI, passou para os seguintes termos: -----

-Prédios rústicos: 0,8% -----

Prédios urbanos: 0,425% -----

Face ao exposto, submeto a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária e submeter à Assembleia Municipal para aprovação”. -----



A Presidente da Câmara Municipal informou que era sua intenção que, posteriormente, pudessem realizar uma reunião com o FAM para tentar reduzir a taxa de IMI. Mais disse que o IMI se manteria nos 0,8% para os prédios rústicos e nos 0,425% para os prédios urbanos". Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade.

(DL Nº 125/2025) | Nº 11632/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: "A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o montante a vigorar para cada ano. O Programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) através do Programa de Ajustamento Municipal, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais.

Face ao exposto, submeto a referida proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins". Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade.

(DL Nº 126/2025) - | Nº 11633/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2026 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: "A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos;

O artigo 169.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município.

Nos termos do preceituado no artigo 169.º da citada Lei, os municípios devem anualmente aprovar o percentual a aplicar o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º não pode ultrapassar os 0,25%.

Da ANMP foi recebida a circular n.º 84/2015/PB, de 24/09/2015, que sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0,25%.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2025, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -----
Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, submeto a proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião". -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N° 127/2025) - I N° 11639/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE MANEIO -----

Por solicitação da Divisão de Gestão Financeira, a Presidente da Câmara Municipal propôs a criação do Fundo de Maneio, para o ano económico de 2026, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), para as seguintes rubricas orçamentais: -----

0102 020108 – Material de escritório -----

0102 020121 – Outros bens -----

0102 020210 – Transportes -----

0102 020225 – Outros serviços -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N° 128/2025) - I N° 11658/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte informação: -----

“Considerando a tomada de posse da signatária como Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em 30/10/2025; -----

Considerando a necessidade de se espelhar a nova composição do executivo em matéria de assinaturas para efeitos de movimentação de contas tituladas pela autarquia junto de diversas instituições bancárias;
Proponho à Câmara Municipal: -----

1. Que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas; -----
2. Que uma das assinaturas seja obrigatoriamente a do Tesoureiro Municipal, Sr. Luís Alberto L. Furtado Calouro, titular do documento de identificação civil n.º 10647528, ou da funcionária sua substituta, Sra. Maria Paula Mota Pereira Moniz, titular do documento de identificação civil n.º 09648659; -----
3. Que a segunda assinatura seja apostada por um dos seguintes membros da Câmara Municipal: a Presidente da Câmara Municipal, Dra. Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, titular do documento de identificação civil n.º 08611626; o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Manuel Melo Pimentel, titular do documento de identificação civil n.º 08482956, e a Vereadora Sra. Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, titular do documento de identificação civil n.º 08467375”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco na importância de 5.834.034,39€ (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

____ Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h27, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

____ Declaro ainda que a presente ata contém dezoito folhas. -----